



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /2007.**

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 43, de 03 de novembro de 2005, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o § 3º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 43, de 03 de novembro de 2005, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 18 - ....

1- ...

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 04 11 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

§ VII - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º -

A taxa de administração prevista no parágrafo anterior, a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social, será de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício anterior”.

Art. 2º - Ficam mantidas a demais disposições da Lei Complementar nº 43, de 03 de novembro de 2005.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTE**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
30 de outubro de 2007.

Constou do expediente da Sessão  
do dia 27 11 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

PAULO LOBO  
= Prefeito =

**APROVADO**

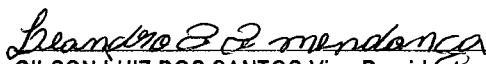
1ª VOTAÇÃO

Em, 29 11 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

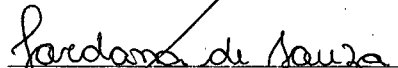
## VEREADORES

CLÁUDIO V. CHUMBINHO DOS SANTOS - Presidente

  
GILSON LUIZ DOS SANTOS-Vice-Presidente

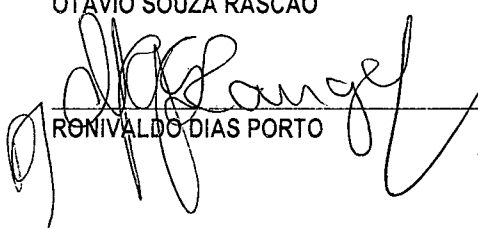
  
JOSÉ RICARDO S. PINHEIRO (KAKÁ)-1º Secretário

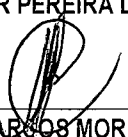
  
FRANCISCO DA SILVA ASSIS - 2º Secretário

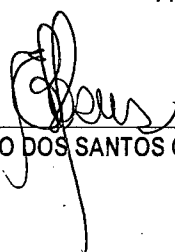
  
IVANIR PEREIRA LEITE

OTÁVIO SOUZA RASCÃO

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA

  
RENIVALDO DIAS PORTO

  
FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO

  
NICÁCIO DOS SANTOS GONÇALVES